

Id:0E28B16E53682A88

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		535.000,00
Anulação		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
74	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.39.00	
	500	
	999 000	
85	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.93.00	
	500	
	999 000	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
151	15.451.0020.1053.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	260.000,00
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	F.R.: 1 500 00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	4.4.90.51.00	
	500	
	999 000	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
647	12.365.0036.2108.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	105.000,00
	MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R.: 1 542 01
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Não se aplica	
	4.4.90.51.00	
	542	
	999 000	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
82	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-60.000,00
	MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.40.00	
	500	
	999 000	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
100	04.122.0002.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-60.000,00
	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.39.00	
	500	
	999 000	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
120	04.122.0004.1057.0000 ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-60.000,00
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA E/OU DEPOSITO ALM.	F.R. Grupo: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.36.00	
	500	
	999 000	
125	15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-110.000,00
	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	MATERIAL DE CONSUMO	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.30.00	
	500	
	999 000	
146	15.451.0020.1008.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-50.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	F.R. Grupo: 1 701 05
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Não se aplica	
	4.4.90.51.00	
	701	
	999 000	
169	17.511.0018.1024.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	-40.000,00
	CONSTR.E/OU PERF.DE POÇOS TUBULARES	F.R. Grupo: 1 500 00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	4.4.90.51.00	
	500	
	999 000	
202	26.782.0028.1062.0000 ESTRADAS	-50.000,00
	CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E BI	F.R. Grupo: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
	3.3.90.36.00	
	500	
	999 000	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
421	10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-105.000,00
	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R. Grupo: 1 500 00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Saúde - Despesas com ASPS	
	3.3.90.39.00	
	500	
	300 000	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.279

Anulação (-) -535.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 06 de fevereiro de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

LEI Nº 295/2026

Altera o valor do benefício financeiro do Programa
ESTUDO+ e dá outras providências.A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a
seguinte Lei:Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 275, de 07 de março de 2025, que
passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O benefício financeiro concedido no âmbito
do Programa ESTUDO+ corresponderá ao valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais),
condicionado à efetiva frequência escolar do beneficiário."Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº
275/2025.Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se
necessário.Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.ROSELIDIA LUSTOSA
DE SOUSA
MARQUES:87602539
320
Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.03.03 12:48:19
+03'00'Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições
legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**
SANCIONAR a Lei Municipal 295/2026, Que Altera o valor do benefício do
programa ESTUDO+ e dá outras providência.**Art.1º** Fica alterado o **Art. 3º** da Lei Municipal nº 275, de 07 de março de 2025,
que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 3º** O benefício financeiro
concedido no âmbito do programa ESTUDO+ corresponderá ao valor mensal de
R\$ 200,00 (duzentos reais). Condicionado à efetiva frequências escolares do
beneficiário.Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº
275/2025. A Lei 295/2026 Municipal foi aprovada na sessão da Câmara
Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 02 de março de 2026, de 06 (seis)
votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 03 de março de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA
DE SOUSA
MARQUES:87602539
320
Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.03.03 12:49:34
+03'00'Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal